



Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-GAP

Para: SEDUC-DAF

Processo Nº: 0029.245271/2020-26

Assunto: **Solicitação De Informação Para Atender Demanda Do Portal E_SIC.**

Senhora Diretora,

Com as nossas saudações e, em resposta ao Despacho-DAF (0012148390) trazemos à baila os esclarecimentos solicitados através da Informação (0012144515) encaminhada através do Memorando 59 (0012144300).

O referido assunto trata-se da **Aquisição de Ventiladores de Parede (1.162 unidades)** realizada através do Processo SEI (0029.542410/2019-23) com finalidade de suprir as necessidades apresentadas pelas Unidades Escolares do Estado.

Os ventiladores foram fornecidos pela empresa **VENTISOL NORDESTE IND. COM. DE VENT. LTDA**, CNPJ nº 08.934.225/0001-27, encaminhados através da **Nota Fiscal nº 85.176**, emitida em 02/06/2020, no valor total de R\$ 149.898,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Pelo exposto passamos a declinar sobre os questionamentos apresentados na referida Informação (0012144515):

a. Os produtos entregues estão de acordo com o exigido no edital? NÃO. A empresa deixou de atender as condições previstas nos sub ítems 5.5; 5.7 e 5.9, todos do ítem 5-PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO, do Anexo I do referido edital (9422202). A empresa entregou 1.160 ventiladores de parede, contudo, na Nota de Empenho nº 2020NE00174 está previsto o total de 1.162 unidades;

b. Já foi efetuado o ateste, recebimento provisório e/ou definitivo? Se não, qual é o nome e contato do servidor responsável por este procedimento? Em razão da Nota Fiscal nº 85.176 constar a quantidade de 1.162 unidades e, no entanto, ter sido efetivamente entregue apenas 1.160 unidades, não foi realizado o recebimento no referido documento fiscal. Vale ressaltar que a contagem no momento da descarga e posteriormente a recontagem foram acompanhadas pelo motorista da transportadora Gênesis

Transportes. Esta função esta a cargo do gerente de almoxarifado e patrimônio, contato (69)99239-4851.

c. Se o ateste já foi efetuado, a nota fiscal já foi encaminhada para o setor responsável pelo pagamento? Se não qual o nome e contato do servidor que não deu encaminhamento. Se sim, qual o nome e contato do servidor que recebeu a nota. NÃO foi dado o aceita na nota fiscal em razão da inconsistência dos dados informados (quantidade), portanto, não sendo possível dar continuidade nos encaminhamentos para a Assessoria Técnica de Contratos/ATC. O encaminhamento, quando sanadas as incorreções na nota fiscal, será feito pela servidora Luciana, contato (69)99229-9312;

d. Qual a previsão de pagamento? informação a cargo da Assessoria Técnica de Contratos/ATC;

e. Quem é o gestor do contrato? Gerência Administrativa/GAD;

f. Informar nome, telefone e contato do setor responsável por efetuar o pagamento. A cargo da Gerência Financeira/GAF

g. A Administração efetua os pagamentos em ordem cronológica? Se sim, como é possível consultar? Esta gerência não tem conhecimento dessa informação;

i. No caso de atraso de pagamento a Administração efetuará o pagamento de juros e correção monetária devidos? Esta gerência não tem conhecimento dessa informação;

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA NETO**, Gerente, em 26/06/2020, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012176477** e o código CRC **9E5038E1**.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-ATC

Para: SEDUC-DAF

Processo Nº: 0029.245271/2020-26

Assunto: **Informação Para Atender Demanda Do Portal E_SIC.**

Senhora Diretora,

Em atenção ao demandante, o senhor **Tiago Sandi, solicitou** através do pedido protocolado, no Portal e-SIC, informações referente a "NOTA FISCAL VALOR DOCUMENTO EMISSÃO DA NOTA ENTREGA VENCIMENTO 85176 R\$ 149.898,00 **CT 135/PGE-2020 EMP2020NE00174** 02/06/2020 17/06/2020 17/07/2020", conforme detalhado na demanda(0012144515), conforme Memorando 59 (0012144300) e Informação (0012144515), vimos informar o que segue abaixo:

Esta ATC tem como Gestora dos contratos de aquisição de bens e serviços a servidora Francisléia Santos Mururé, Técnica Educacional, Matrícula nº 30001629. Os demais itens da solicitação são de responsabilidade da GAP, GFIN e DAF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Dionizio Rodrigues Lopes, Chefe de Unidade**, em 29/06/2020, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012202521** e o código CRC **502E0D4E**.

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-DAF

Para: SEDUC-e-SIC

Processo Nº: 0029.245271/2020-26

Assunto: RESPOSTA - Solicitação De Informação Para Atender Demanda Do Portal E_SIC.

Senhora,

Considerando o Memorando 0012144300, e a informação 0012144515, em que o solicitante Tiago Sandi requer através do pedido protocolado, no Portal e-SIC, informações referente a " NOTA FISCAL VALOR DOCUMENTO EMISSÃO DA NOTA ENTREGA VENCIMENTO 85176 R\$ 149.898,00 CT 135/PGE-2020 EMP2020NE00174 02/06/2020 17/06/2020 17/07/2020", conforme detalhado na demanda(0012144515). e também:

Que inclua neste processo, atendimento e/ou orientação a cerca da solicitação do demandante, em síntese:

a) (0012144515) responder todos os 08 (oitos) questionamentos levantados, sendo que para algumas perguntas há mais de uma indagação, no que for permitido por lei, e/ou caso não, justifique.

Pois bem.

Considerando as informações consolidadas da Gerência Administrativa - GAD nº 0012176477 e da ATC - 0012202521, informamos que o pagamento ainda não foi liberando em virtude de que a Nota Fiscal ainda não foi recebida, por isso, não consta nos autos. Mas assim que essa peça for recebida e acrescentada nos autos, a GFIN/SEDUC, tomará as medidas cabíveis para que o pagamento da mesma seja efetuado. Para maiores informações, pedimos a gentileza ao demandante para entrar em contato com a senhora Simone, no telefone número 3216-1024.

Ademais, considerando o art. 25 da Lei 3.166/2013, informamos que poderá ser apresentado recurso no prazo de 10 dias, contados do recebimento desta, caso as informações fornecidas não estejam de acordo com o solicitado.

Atenciosamente.

Membro do e-SIC



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO, Professor(a)**, em 29/06/2020, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO, Diretor(a)**, em 29/06/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0012212830** e o código CRC **F939A374**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.245271/2020-26

SEI nº 0012212830